



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, após contestação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10020964, Ana Suely de Lima / 10001018, Assiedna Cristiane da Silva / 10016572, Celenilton Gomes da Silva / 10016602, Celenilton Gomes da Silva / 10000408, Denison Diego Alves da Camara / 10018428, Dilma Marianna da Silva / 10022591, Ermeson Santos da Cruz / 10030573, Francisco Cleidson Pereira / 10003026, Francisco Joafran Gomes de Paiva / 10004494, George Antonio Ferreira de Araujo / 10029657, George Antonio Ferreira de Araujo / 10007372, Gildenildo Rodrigues do Nascimento de Santana / 10005731, Guilherme Reboucas Simao Nascimento / 10014140, Jayne Crys da Silva / 10024571, Jayne Crys da Silva / 10016083, Jéssica Rêgo da Silva / 10003623, Josenilson da Silva / 10003629, Josenilson da Silva / 10004073, Lizianne de Castro Santos / 10004083, Lizianne de Castro Santos / 10011264, Lucia de Fatima da Silva / 10040481, Luis Eduardo Fernandes da Costa / 10042443, Luis Eduardo Fernandes da Costa / 10016324, Marcio Jose Alves de Sousa / 10010175, Maria Aneilza do Nascimento Lima Marques / 10009489, Taciano Capistrano / 10012738, Taisa Cristina Alves dos Santos / 10029852, Wellington Laurentino dos Santos.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trt21rn2010> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **4 de novembro de 2010**, conforme procedimentos descritos no edital de abertura.

2.2 O interessado que não teve seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

2.3 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.4 O candidato que teve sua inscrição deferida deverá obrigatoriamente acompanhar a publicação do edital de local e horário de realização das provas.

Brasília/DF, 3 de novembro de 2010.